



## PROJETO DE LEI Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado no pagamento do valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da folha mensal de profissionais da enfermagem, higienização, lavanderia, copa, cozinha e recepção.

Art. 2º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

**02 07 01 Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 4º A formalização do Termo de Convênio e o repasse dos recursos financeiros de que trata esta Lei fica condicionado à comprovação, pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, a ser realizado mediante a celebração de Termo de Convênio, com vistas à cobertura parcial da folha de pagamento dos profissionais vinculados aos serviços de enfermagem, higienização, lavanderia, copa, cozinha e recepção.

O repasse ora proposto reveste-se de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde ofertados pela instituição, considerando que os valores atualmente recebidos pelo hospital, com base na tabela de remuneração do Sistema Único de Saúde (SUS), têm se mostrado insuficientes para custear integralmente suas despesas operacionais, o que acaba por causar um crescente déficit financeiro.

Destaca-se que a insuficiência de recursos compromete diretamente a capacidade da entidade hospitalar de manter o pleno funcionamento de sua estrutura e de garantir um atendimento digno, seguro e de qualidade à população usuária do sistema público de saúde.

Ressalta-se ainda que o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário, devidamente anexado ao presente Projeto de Lei, contempla metas quantitativas e qualitativas a serem cumpridas pela instituição hospitalar, assegurando a efetividade e a transparência na execução das ações pactuadas.

Ademais, o repasse de que trata este Projeto de Lei foi previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme registrado na Ata nº 003/2025 e na Resolução nº 02/2025, documentos também anexos a esta proposição.

A prestação de contas dos recursos será efetuada pelo Hospital no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Convênio, nos termos e condições estabelecidos no referido instrumento, com a devida apresentação da documentação comprobatória.

Diante do exposto, e considerando a urgência e relevância da matéria, submete-se o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, contando-se com o apoio para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2025.

Este Projeto de Lei foi examinado  
pela Assessoria Jurídica do Município  
de Serafina Corrêa

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal